

DECRETO Nº 7.563, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Concede licença para tratar de interesse particular, o servidor público municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor público municipal **CARLOS HUMBERTO DE LIMA**, efetivo no cargo de **Médico Pneumologista**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2022, conforme pedido protocolado sob o nº 146.117, nº proc.: 3215/2020.

Considerando que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor público municipal **CARLOS HUMBERTO DE LIMA**, efetivo no cargo de **Médico Pneumologista**, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2022, conforme pedido protocolado sob o nº 146.117, nº proc.: 3215/2020, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 18 de março de 2020.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.